



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 046

## LIVRO DE LEIS

### LEI N.º 2.723, DE 04 DE JULHO DE 2002.

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI N.º 2.310, DE 18/06/1997, POR TER SIDO INSTITUÍDO O PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", EM SUBSTITUIÇÃO AO PROGRAMA CAMPO/CIDADE/LEITE.

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Altera o artigo 1º, da Lei nº 2.310, de 18/06/1997, por força do que dispõe o Decreto nº 44.569, de 22/12/1999, que instituiu o **Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE"**, em substituição ao **Programa Campo/Cidade/Leite**, passando a ter a seguinte redação:

**"Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, cuja minuta integra a presente Lei, com a **Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo**, objetivando a execução do **Programa Estadual do Leite VIVALEITE"**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de julho de 2002.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação